

Gestão e Fiscalização técnica da execução contratual

SAU monitora atendimento de recomendações



As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à

instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto. Veja benefícios alcançados na **PÁGINA 2**.



O secretário da SAU participou do 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna ([Conbrai 2022](#)), realizado nos dias 11 a 13 de setembro e

promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

O evento foi transmitido ao vivo e por meio de uma moderna plataforma de eventos digitais que permite a interação entre os participantes.

Sob o tema “Atuação da auditoria na evolução do gerenciamento de dados”, o congresso reuniu nomes nacionais e estrangeiros que compartilharam conhecimentos, reflexões e experiências.

A palestra inaugural do congresso – “Abraçando o Futuro” – foi do presidente e CEO do *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, Anthony J. Pugliese.

Ao final do evento, foram transmitidos vídeos gravados por executivos chefes de auditoria (do inglês *Chief Audit Executives - CAE*) de organizações premiadas pelo IIA Brasil na campanha global *IIA May* de conscientização sobre a auditoria interna.

No vídeo que fechou a série, o secretário de auditoria interna do TRE-RJ destacou que “*organizações conscientes sobre o papel da auditoria interna nela encontram um importante aliado na busca por alcançar os seus objetivos*” e que “*no TRE-RJ, o presidente, desembargador Elton Leme, tem incentivado a atuação da auditoria interna*”.

Auditoria das contas do TRE-RJ

Em setembro, a SAU promoveu reunião com a Diretoria-Geral e as secretarias vinculadas para informar o início da fase de execução da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade sobre as Contas do TRE-RJ, relativas ao exercício de 2022, e apresentar o escopo, os critérios e o cronograma do trabalho.

Nesta **etapa pré-fechamento dos demonstrativos contábeis** do exercício, a auditoria tem a finalidade preventiva de identificar possíveis desconformidades e informar a administração – por meio de **Notas de Auditoria e Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções** – para saná-las antecipadamente.

As avaliações abrangem classes de transação e contas contábeis agrupadas nos ciclos contábeis de gestão de pessoas, de contratações e de patrimônio (bens imóveis, móveis permanentes, de consumo e intangíveis).

As normas sobre a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como sobre a auditoria nas contas, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, são estabelecidas pela [Instrução Normativa TCU 84/2020](#) e pela [Decisão Normativa TCU 198/2022](#).

Controles internos na elaboração de relatórios financeiros e contábeis

Recomendações da SAU promovem benefícios



As recomendações monitoradas pela SAU resultaram de auditoria que teve por objetivo: (i) analisar controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis com base na identificação dos riscos associados ao processo de aquisição e baixa de mobiliário; (ii) avaliar a tempestividade e

a integridade dos registros, a fidedignidade dos valores e da contabilização, que servem de base para a elaboração dos relatórios financeiros e contábeis, bem como a transparência das informações contábeis; e (iii) avaliar o cumprimento do princípio da segregação de funções, a aderência e a conformidade com os normativos relacionados ao tema. Saiba sobre os resultados do monitoramento na **PÁGINA 2**.



SAU prestará consultorias em 2023

A secretaria planeja introduzir um novo modelo de prestação de serviços de auditoria interna em 2023, além das tradicionais auditorias (de **avaliação**).

Trata-se da oferta de serviços de **consultoria**, os quais abrangem atividades de aconselhamento, orientação, treinamento e outras relacionadas, cuja natureza, prazo, escopo e responsabilidades são acordados com a autoridade ou unidade solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, também com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem prejuízo dos atributos de independência e objetividade do auditor interno e da vedação a que pratique atividade que se configure ato de gestão.

Essa modalidade de serviço também é prevista no Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal ([Resolução TRE-RJ 1.139/2020](#)) e nas diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna instituídas pela [Resolução CNJ 309/2020](#) e pela [Resolução TRE-RJ 1.176/2020](#).

Com base nas normas de regência e nas práticas internacionais, a SAU expedirá orientações sobre os procedimentos para solicitação e desenvolvimento dos serviços de consultoria.

SAU avalia conformidade do RGF

O [Relatório de Gestão Fiscal](#) (RGF) do TRE-RJ, referente ao 2º quadrimestre de 2022, teve sua conformidade avaliada pela SAU antes de sua publicação determinada pelo presidente do Tribunal.

O RGF é um instrumento de transparência da gestão fiscal estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Recomendação feita pela SAU na avaliação do RGF do 1º quadrimestre proporcionou a adequação do último relatório às orientações legais e regulamentares sobre a sua elaboração.

SAU faz avaliação interna de qualidade

Pondo em prática o [Programa de Qualidade de Auditoria Interna \(PQAI\)](#) instituído pela Portaria SAU 1/2022, a secretaria promoveu a primeira avaliação interna da qualidade do serviço realizado pela unidade no âmbito Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação.

O PQAI compreende avaliações internas (monitoramento contínuo e autoavaliação periódica) e externas. A avaliação, do tipo monitoramento contínuo, baseou-se em questionários à equipe de auditoria, ao supervisor e à unidade auditada e resultou no Índice de Percepção de Qualidade sobre o Trabalho Individual de 92,26%, nível “muito alto”. Ações de melhoria provenientes dos *feedbacks* já estão em curso.

Gestão e fiscalização técnica da execução contratual no TRE-RJ

SAU monitora atendimento de recomendações



O que a SAU avaliou?

Em setembro, a SAU emitiu o [Relatório de Monitoramento 5/2022](#), com a finalidade de verificar o cumprimento das recomendações expedidas à administração do Tribunal por meio do Relatório de Auditoria 6/2019, o qual teve por objeto a avaliação do processo de

Fiscalização Técnica da Execução Contratual.

Entre os principais critérios, a SAU adotou as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (IN SEGES/MPDG 5/2017), posteriormente incorporadas pela Política de Governança das Contratações no Poder Judiciário (Resolução CNJ 347/2020) e pela nova Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/2021).

O que a SAU verificou?

Das cinco recomendações expedidas, duas foram consideradas integralmente implementadas (40%), uma, parcialmente (20%), uma,

não implementada e outra, não mais aplicável (20%).

Benefícios alcançados

Novas diretrizes sobre a gestão das contratações, trazidas pelos normativos internos Manual de Planejamento das Contratações de Serviços (IN-GP 6/2019) e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (IN-GP 3/2021) – tendo este último entrado em vigor em abril de 2022 por força da IN-GP 1/2022 –, fizeram com que medidas de gestão preventivas, objeto das recomendações da SAU, fossem implementadas.

Como exemplo, a previsão detalhada dos elementos que compõem os Estudos Técnicos Preliminares, a serem observados pela equipe de contratação visando a fornecer subsídios para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, nos termos dos Anexos II e III da IN-GP 6/2019.

Acesse a [Ficha-Síntese](#) deste trabalho e saiba sobre outros benefícios alcançados e o que ainda deve ser implementado pela administração.

Equipe responsável

Este monitoramento foi realizado pela Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI/SAU).

Controles internos na elaboração de relatórios financeiros e contábeis

Recomendações da SAU promovem benefícios



O que a SAU avaliou?

Também no mês de setembro, a SAU emitiu o [Relatório de Monitoramento 6/2022](#), com vistas a verificar o atendimento das recomendações oferecidas no Relatório de Auditoria 6/2018, sobre Controles Internos - Relatórios Financeiros e Contábeis.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como as macrofunções editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual do SIAFI, estiveram entre os principais critérios de análise.

O que a SAU verificou?

Duas das três recomendações dirigidas à SOF foram consideradas integralmente implementadas. A terceira foi considerada pela SAU não mais aplicável.

Benefícios alcançados

O trabalho de auditoria contribuiu para assegurar que as informações componentes dos relatórios financeiros e contábeis fossem registradas de forma tempestiva, com valores fidedignos e por agente competente, bem

como para auxiliar a administração na identificação de oportunidades de melhoria nos controles internos relacionados aos processos de movimentação de bens móveis, haja vista o tratamento diferenciado devido aos bens úteis e inservíveis.

Pontuam-se os seguintes benefícios específicos: (i) criação de conta específica no sistema de patrimônio ASI e correto registro no SIAFI (sistema contábil) de bens inservíveis; (ii) contribuição para o registro contábil fidedigno e transparente; (iii) alteração na rotina de controle interno das unidades, passando a identificar e registrar bens de diferentes classificações e tratamentos tanto na SEPATR quanto na SOF; (iv) segregação contábil e patrimonial entre bens úteis e inservíveis; e (v) evidência da expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pelo Ativo Imobilizado - Bens Móveis nas análises das demonstrações contábeis. Mais informações sobre esse trabalho também podem ser obtidas em sua [Ficha-Síntese](#).

Equipe responsável

A Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária (SEAULFI/SAU) executou este monitoramento.

Outros trabalhos em andamento na SAU

- **Auditoria sobre Análise das Demonstrações Financeiras:** divulgado o relatório preliminar; fomenta o uso da técnica como subsídio para tomadas de decisão pela administração (SEAULFI).
- **Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos:** em fase de relatório; fomenta a implementação e operacionalização da gestão de riscos e processos subjacentes (SEAUGI).
- **Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022:** em fase de execução; etapa pré-encerramento do exercício (SEAULFI, SEAULI e SEAUPI).
- **Monitoramento sobre Planejamento das Contratações de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (Estimativa de Preços):** descontinuado por limitação de recursos, devido a inclusão de novo trabalho não previsto no PAA 2022 (Plano de Aprimoramento da Gestão de Transportes).
- **Monitoramento sobre Regularidade das Licitações:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 10/2019 (SEAULI).

- **Monitoramento sobre Gestão do Almoxarifado:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 8/2015 (SEAULI).
- **Projeto Estoque de Recomendações:** em execução; levantamento e seleção, por critérios, para fins de monitoramento (SEAUGI).
- **Levantamento de Processos Auditáveis:** descontinuado em razão de problemas técnicos do sistema AuditTSE; a ser avaliada sua execução na elaboração do PAA 2024.
- **Análise de Atos de Pessoal:** análise e opinião quanto à legalidade de 3 atos de pessoal de pensão civil e 6 de aposentadoria emitidos pelo TRE-RJ, a serem apreciados pelo TCU para fins de registro (SEAUPI).
- **Plano de Aprimoramento da Gestão de Transportes:** em execução; assessoramento, por demanda do presidente do Tribunal, em ação articulada com SSG, CPLAN e ASGERI (SAU/SEAULI).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna do TRE-RJ